



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



PORTARIA Nº 058/2024

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

NOMEAR o candidato Sr. Wallace Erley Granemann Goetten Vergílio, nº. de inscrição 0004854, para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo para o qual foi aprovado em conformidade com o Concurso Público Municipal nº 001/2022.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 08 de abril de 2024, revogam-se as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 08 de abril de 2024.

Eclair Rauen
Prefeito

Art. 1º Designar a servidora pública **POLIANI CRISTINA MELO DA SILVA**, matrícula nº 818, ocupante do cargo de **RECEPCIONISTA**, para exercer a Função de **(UMC) Unidade Municipal de Cadastramento**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 09 de abril de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Eliabe da Silva Cardoso
Código Identificador:3AF45F29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIARIAS Nº 89/2024

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 89/2024 – De 04/04
Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Elvero Arantes Pereira	Motorista	Andira	04/04/2024	Levar Alunos na Fonoaudióloga	R\$ 30,00

Edifício do Município de Jundiáí do Sul-PR, 05 de abril de 2024.

Publicado por:
Luiz Rogerio Dos Santos
Código Identificador:674F708D

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 058/2024

O Prefeito do Município de Jundiáí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

NOMEAR o candidato Sr. Wallace Erley Granemann Goetten Vergílio, nº. de inscrição 0004854, para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo para o qual foi aprovado em conformidade com o Concurso Público Municipal nº 001/2022.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 08 de abril de 2024, revogam-se as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiáí do Sul – PR, 08 de abril de 2024.

ECLAIR RAUEN

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:7E28EEDB

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 059/2024

O Prefeito do Município de Jundiáí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

EXONERAR, por pedido de dispensa, a partir do dia 08 de abril de 2024, a servidora efetiva ocupante do cargo de Professora, a Sra. Elaine Galdino da Silva Braz, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 9.709.610-4, inscrita no CPF/MF sob o nº. 066.173.989-98.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiáí do Sul – PR, 08 de abril de 2024.

ECLAIR RAUEN
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:F502C8A4

EXECUTIVO MUNICIPAL
743/2024

LEI Nº. 743/2024

Cria o Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental (FMSBA) e institui o Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental do Município de Jundiáí do Sul e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, **SR. ECLAIR RAUEN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ENCAMINHA À CÂMARA MUNICIPAL O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Esta Lei cria o Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental (FMSBA) e institui o Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental do Município (CMSBA).

CAPÍTULO II
DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - FMSBA

Art. 2º O Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – FMSBA, com personalidade contábil, procederá à execução orçamentária no âmbito de sua competência.

Art. 3º Os recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental- FMSBA, serão provenientes:

- do valor das infrações ambientais apurados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- de doações que venha a receber de pessoas físicas e jurídicas ou de organismos públicos e privados, nacionais e internacionais;
- de rendimentos de qualquer natureza, que venha a auferir como remuneração decorrente de aplicação de seu patrimônio;
- de rendimentos e indenizações decorrentes de ações judiciais e ajustes de conduta, de natureza ambiental, promovidos pelo Ministério Público no município de Jundiáí do Sul.
- de repasses mensais da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, no percentual de 1% do seu faturamento no município de Jundiáí do Sul, para o FMSBA;
- de outros recursos que, por sua natureza, possam ser destinados ao FMSBA.

Art. 4º Os recursos do FMSBA serão contabilizados como Receita Orçamentária do Município e serão movimentados através de conta bancária própria.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 058/2024

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

NOMEAR o candidato Sr. Wallace Erley Granemann Goetten Vergílio, nº. de inscrição 0004854, para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo para o qual foi aprovado em conformidade com o Concurso Público Municipal nº 001/2022.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 08 de abril de 2024, revogam-se as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 08 de abril de 2024.

ECLAIR RAUEN

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:7E28EEDB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/04/2024. Edição 2999
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>